



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 107 de 19 de Maio de 1999.

EMENTA: **ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 045, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Ficam criados os seguintes cargos em comissão, vagas e salários no Plano de Carreira, Cargos e Salários Públicos Municipais, instituídos pela Lei nº 045 de 26 de Dezembro de 1997.

ANEXO V
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB.	VENC.	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNE- RAÇÃO
.....
- Assessor Extraordinário	03	CC5	200,00	200,00	400,00
.....
- Encarregado da Banda Municipal	01	CC6	150,00	150,00	300,00
- Encarregado de Oficina Sanitária	01	CC6	150,00	150,00	300,00
.....

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 1999.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL